



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.041 - DE 05 DE AGOSTO DE 2005**

**DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO BAIRRO DO PARQUE DAS LARANJEIRAS (ZONA LESTE) DE "DOUTOR ANTONIO ALBEJANTE".**

**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na rua Timbiras no bairro Parque das Laranjeiras (Zona Leste) passa a denominar-se "**DOUTOR ANTONIO ALBEJANTE**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

0(A) *Lei 4.041*

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)

EM SUA EDIÇÃO DE *13 / 08 / 05*

MOGI MIRIM *15 / 08 / 2005*

**MARLENE TAROSSI**  
Secretário Legislativo